

Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284186	ELISSANDRO ARAUJO DOURADO	Sub-tenente	20.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00877552 de 28 de Novembro de 2024
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30280918	ROSILDA MACHADO DA SILVA	Sub-tenente	14.12.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.

Processo SEI nº 021.2141.2024.0006087-22. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a EMPRESA LAMIL SERVIÇOS LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 34.290,78 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), depositada na agência nº. 1498, c/c nº. 863-6, Caixa Econômica Federal, vinculada ao contrato nº. 020/2024, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de Serviços de Suporte Administrativo Operacional a Prédios Públicos, presencial, ainda em curso. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Diana Costa de Araújo - representante Legal da empresa.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.

Processo SEI nº 021.2141.2024.0005851-70. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 88.672,94 (Oitenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), depositada na agência nº. 3429-0, c/c nº. 2512-7, Banco do Brasil, vinculada ao contrato nº. 041/2022, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de Serviços de Transporte, presencial, ainda em curso. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - representante Legal da empresa.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.

Processo SEI nº 021.2141.2024.0006088-11. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a EMPRESA LAMIL SERVIÇOS LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 39.473,92 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e tres reais e noventa e dois centavos), depositada na agência nº. 1498, c/c nº. 863-6, Caixa Econômica Federal, vinculada ao contrato nº. 021/2024, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de Serviços de Suporte Administrativo Operacional a Prédios Públicos, presencial, ainda em curso. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Diana Costa de Araújo - representante Legal da empresa.

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.

Processo SEI nº 021.2141.2024.0006240-94. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 22.442,85 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), depositada na agência nº. 3429-0, c/c nº. 2512-7, Banco do Brasil, vinculada ao contrato nº. 021/2023, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de Serviços de Manutenção Predial, presencial, ainda em curso. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - representante Legal da empresa.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2023

Processo SEI n. 021.2107.2024.0006016-37. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 001/2023 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho; 3. Acréscimo de valor. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de 22/11/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: fica alterado o item: E, E2, F, G, I, J, L constante no Plano de Trabalho. DO VALOR: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte e mil reais), referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 001/2023, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. CLÁSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	7976	33.50.41.000	0009 - CFA
3.21.101 - APG	0.100.500108	7976	44.50.42.000	0009 - CFA

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa mil reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva- Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 072 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em acordo com o exposto no processo nº 069.1467.2024.0005908-21.

RESOLVE: Art.1º - Constituir Comissão de Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado, composta pelos servidores, CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 69000435, JUMARIO GRISI, matrícula nº 69463234, e GENICE DA SILVA SANTOS BERNAL, matrícula nº 92060806, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado desta SUDESB, referente ao exercício de 2024, com prazo para conclusão das atividades em 20/12/2024, observando o exposto na Instrução Normativa nº 019/2024. Art.2º - Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de novembro de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 118/2024 ao Termo de Fomento nº 99/2024

Processo: 069.1484.2024.0005914-71. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 99/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS-FBDA: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - no dia 15/12/2024, o Evento CIRCUITO DE MARATONAS AQUÁTICAS DO VELHO CHICO 2024, Travessia do Arca Sport, nas Margens do Rio São Francisco, Orla II, Município de Juazeiro/BA.

Salvador, 27 de novembro de 2024.

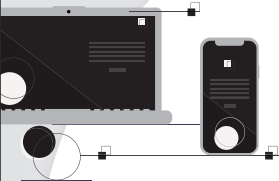
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 119/2024 ao Termo de Fomento nº 98/2024

Processo: 069.1484.2024.0005642-36. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 98/2024, celebrado com a Federação Baiana de Jiu -Jitsu e MMA: J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, dias 29 e 30 de novembro de 2024, o Evento MMA PRO II, no Centro de Boxe e Artes Marciais da Bahia, Largo de Roma, Salvador -Bahia.

Salvador, 28 de novembro de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB



DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br

